



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023**

No dia 13 de dezembro de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Marcelo Alves Gomes, e pela Diretora Substituta de Secretaria da Vara do Trabalho, Cleidiane Custódio Borges, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 14 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Nayara dos Santos Souza. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.12.2022 e 30.11.2023. Ausente também justificadamente o Diretor de Secretaria, Geovane Batista dos Santos.

O edital n. 59/2023, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 1º de dezembro de 2023, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Catalão, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores



práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Catalão, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 151, 152 e 153, expedidos em 04 de dezembro de 2023.

Presentes os seguintes advogados: Dra. Eliane Cecilia Tochtrop, OAB/GO 67.340; Dr. Fabrício Gonçalves de Souza, OAB/GO n. 58.037; Dr. Dimas Rosa Resende Júnior, OAB/GO n. 29.268; Dr. Thiago Ferreira Almeida, OAB/GO n. 36.627; Dr. João Vitor Fonseca Pimenta, OAB/GO n. 66.043; e Dra. Isabella Ferreira da Silva, OAB/GO n. 70.109; Dr. Fabrício Rocha Abrão, OAB/GO 25.350A/GO; Dr. Carlos Eduardo Gontijo Silva, OAB/GO n. 67.585. Dra. Eliane aponta a necessidade de adequação do valor do rito sumaríssimo. Dr. Dimas diz que não tem nenhuma reclamação a fazer; em que pese a troca dos juízes da Unidade, fato que acarretou um atraso na entrega da prestação jurisdicional, elogia os trabalhos dos juízes que agora atuam nesta Unidade; questiona, por sugestão de advogados da seção, a extinção da inicial, por falta de liquidação do pedido (multa de que trata o art. 467 da CLT e os honorários sucumbenciais). Dr. Thiago, em relação aos acordos extrajudiciais homologados judicialmente, diz que não está mais sendo deferido o alvará para levantamento do FGTS e certidão narrativa de habilitação no seguro-desemprego, sendo direcionada a obrigação à Reclamada; diz que os prazos estavam elastecidos, principalmente em razão da Covid; parabeniza, todavia, os trabalhos realizados pela Vara do Trabalho; que agora os prazos estão regularizados, em dia. Dr. Fabrício diz que a demora na liquidação tem causado também atraso no andamento processual; quanto às perícias, diz que havia apenas a nomeação de um perito e que sugere a “nomeação de novos peritos”. Dr. Fabrício elogia os trabalhos da Vara do Trabalho, o serviço realizado pelo Cejusc. Também elogia os trabalhos realizados pelos servidores, sempre solícitos. Dra. Isabella diz que, nas vezes em que aqui atuou, sempre foi bem atendida. Elogia os trabalhos dos servidores. Dr. João Vitor ressalta que os prazos processuais estão sendo reduzidos; elogia o trabalho dos servidores; que a única questão a pontuar refere-se às perícias, principalmente as médicas, que tem encontrado dificuldade em sua realização, inclusive com deslocamento até a Capital; sugere que o Tribunal auxilie a



Unidade em relação à realização de tais perícias, incentivando a participação dos profissionais de saúde neste trabalho. Dr. Carlos agradece a oportunidade e, por primeiro, elogia os trabalhos dos servidores, sempre muito solícitos; também elogia o trabalho magistrado Titular; quanto aos processos do rito sumaríssimo, extintos em razão de incorreção do endereço, sugere que seja dada nova oportunidade ao advogado para a apresentação de novo endereço. Audiência encerrada às 17h10min.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Marcelo Alves Gomes	28/03/2022	16/04/2022	Férias	1ª período de 2022
	03/10/2022	22/10/2022	Férias	2º período de 2022
	10/04/2023	29/04/2023	Férias	1º período de 2023
	01/09/2023	10/09/2023	Licença Trânsito	-
	13/11/2023	02/12/2023	Férias	2º período de 2023

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.12.2023.



MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Nayara dos Santos Souza	14/06/2022	20/06/2022	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	27/06/2022	16/07/2022	Férias	1º período de 2022
	14/10/2022	20/10/2022	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	21/10/2022	04/11/2022	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	20/11/2022	09/12/2022	Férias	2º período de 2022
	17/04/2023	27/04/2023	Licença Trânsito Magistrado	-
	13/07/2023	11/08/2023	Férias	1º período de 2023
	30/11/2023	19/12/2023	Férias	2º período de 2023

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 31.12.2023.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação	Data Inicial	Data Final
Eduardo Tadeu Thon	Vara Do Trabalho De Catalão (Lotação)	24/06/2022	01/05/2023
Luiz Gustavo de Souza Alves	Vara Do Trabalho De Catalão (Lotação)	16/03/2018	16/04/2023
Guilherme Bringel Murici	Vara Do Trabalho De Catalão (Responder Pela Titularidade)	17/04/2023	27/04/2023
Marcella Dias Araujo Freitas	Vara Do Trabalho De Catalão (Auxílio)	02/05/2023	10/09/2023



Marcelo Alves Gomes	Vara Do Trabalho De Catalão (Lotação)	31/08/2023	-
Maria Augusta Gomes Ludovice	Vara Do Trabalho De Catalão (Suspeição Do Auxiliar)	13/07/2023	12/08/2023
Natália Alves Resende Gonçalves	Vara Do Trabalho De Catalão (Auxílio)	22/05/2023	26/05/2023
Nayara dos Santos Souza	Vara Do Trabalho De Catalão (Lotação)	17/04/2023	-
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	Vara Do Trabalho De Catalão (Auxílio)	02/05/2023	19/05/2023

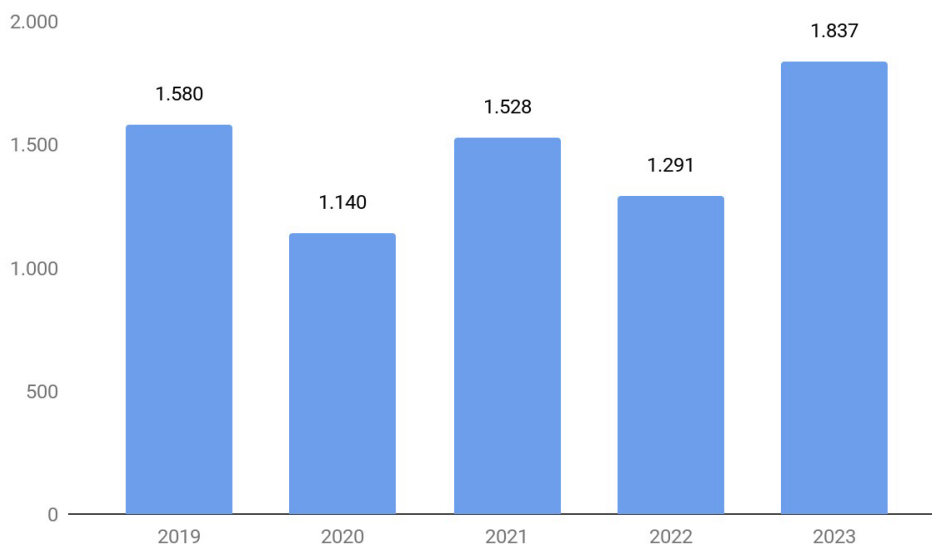
4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A Vara do Trabalho de Catalão possui jurisdição sobre os municípios de **Catalão (sede da jurisdição), Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Catalão chegou a 114.427 habitantes¹ no Censo de 2022. O município de Catalão notabiliza-se por possuir uma indústria forte, um setor de serviços e comércio bastante desenvolvidos, agropecuária produtiva e ser a maior região mineradora do Estado de Goiás², possuindo o quinto maior PIB do Estado. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2021, o município possui 4.118 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 28.510 pessoas, com salário médio mensal de 2,8 salários mínimos.

Evolução da Demanda Processual



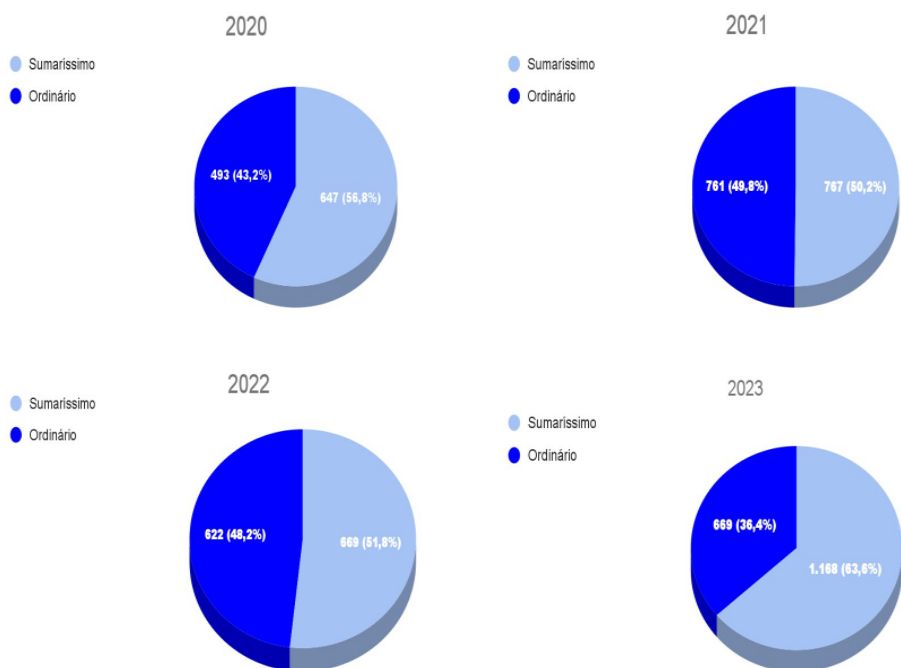
** Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a novembro.*

** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.*

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

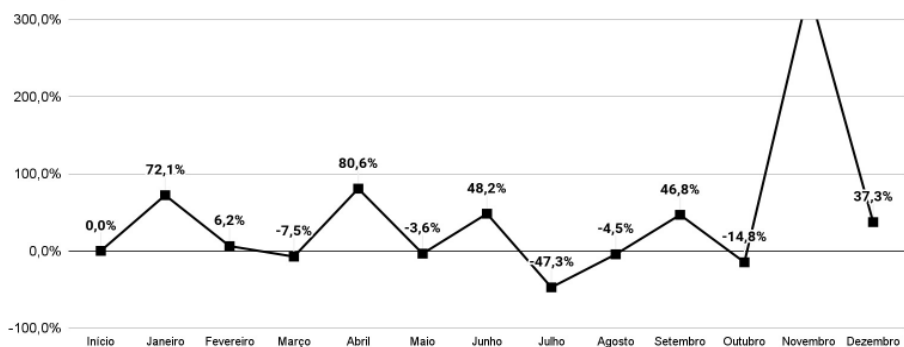
² Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.



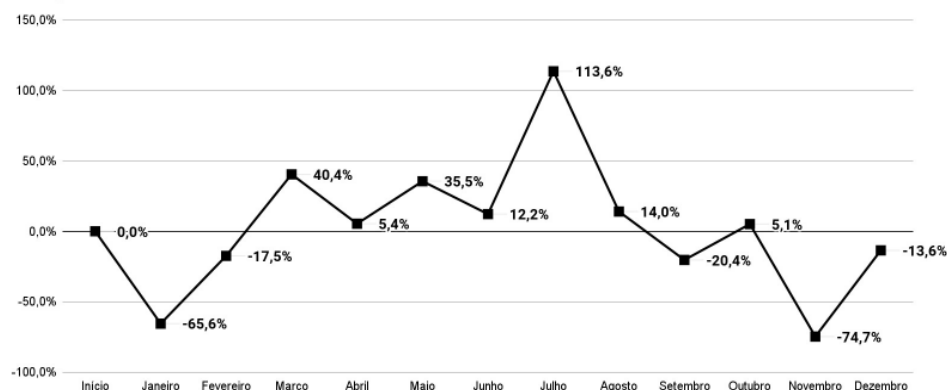


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2021/2020	120	268	388
	18,5%	54,4%	34,0%
2022/2021	-98	-139	-237
	-12,8%	-18,3%	-15,5%

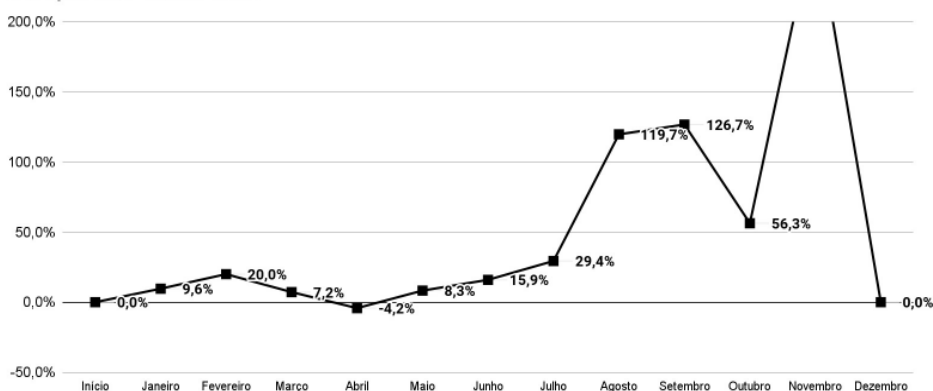
Comparativo 2020 / 2021



Comparativo 2021/ 2022



Comparativo 2022/ 2023



A unidade recebeu, no último exercício (2022), **1.291 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2021, uma queda na movimentação processual de **15,5% (-237 processos)**. Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, **1.320 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até novembro – 1.837 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 2.004 processos.



5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.10.2022 a 30.09.2023, a Vara do Trabalho de Catalão, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **31º lugar, entre 420 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 5º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**



TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,2192	0,3260	0,4118	0,2580	0,3113	0,3053	31º
06a - PE -> Olinda - 01a Vara	1501 a 2000	0,1612	0,3212	0,2681	0,3397	0,4500	0,3081	32º
24a - MS -> Dourados - 01a Vara	1501 a 2000	0,1535	0,2975	0,3871	0,3135	0,3892	0,3081	33º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	1501 a 2000	0,1653	0,2348	0,3601	0,3271	0,4558	0,3086	34º
03a - MG -> Poços de Caldas - 01a Vara	1501 a 2000	0,1692	0,2897	0,5235	0,2526	0,3167	0,3103	35º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 06a Vara	1501 a 2000	0,1756	0,1892	0,6137	0,3179	0,2556	0,3104	36º
03a - MG -> Uberlândia - 06a Vara	1501 a 2000	0,1518	0,3028	0,3150	0,3311	0,4528	0,3107	37º
09a - PR -> Pinhais - 01a Vara	1501 a 2000	0,2117	0,4119	0,3825	0,2724	0,2832	0,3123	38º
06a - PE -> Recife - 08a Vara	1501 a 2000	0,1531	0,3185	0,3871	0,3049	0,3997	0,3126	39º
03a - MG -> Uberlândia - 02a Vara	1501 a 2000	0,1145	0,2238	0,5145	0,2713	0,4456	0,3139	40º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,1559	0,3202	0,4635	0,2900	0,3498	0,3159	41º
24a - MS -> Dourados - 02a Vara	1501 a 2000	0,1467	0,4009	0,4042	0,2593	0,3892	0,3161	42º
02a - SP -> Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,1441	0,1934	0,5062	0,3883	0,3542	0,3172	43º
06a - PE -> Igarassu - 02a Vara	1501 a 2000	0,4408	0,2252	0,3554	0,1922	0,3768	0,3181	44º
14a - RO e AC -> Porto Velho - 03a Vara	1501 a 2000	0,0626	0,1647	0,6204	0,2664	0,4803	0,3189	45º
03a - MG -> Juiz de Fora - 02a Vara	1501 a 2000	0,1697	0,3359	0,3702	0,3488	0,3738	0,3197	46º
02a - SP -> Diadema - 04a Vara	1501 a 2000	0,1732	0,2902	0,4840	0,3436	0,3101	0,3202	47º
15a - Campinas/SP -> Tanabi - 01a Vara	1501 a 2000	0,1391	0,2180	0,4430	0,4415	0,3599	0,3203	48º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,0763	0,2125	0,7172	0,1459	0,3206	0,2945	1º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,2122	0,3628	0,4957	0,2514	0,2950	0,3234	2º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	1501 a 2000	0,2534	0,2728	0,4095	0,3115	0,5111	0,3517	3º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,3171	0,3793	0,4847	0,2829	0,3486	0,3625	4º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,3598	0,6005	0,4764	0,2095	0,2020	0,3696	5º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,2890	0,4999	0,3352	0,3604	0,4347	0,3838	6º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,2877	0,4365	0,4093	0,4567	0,4439	0,4068	7º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3221	0,5661	0,3349	0,4783	0,4423	0,4288	8º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3374	0,4745	0,5346	0,3964	0,4233	0,4333	9º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2792	0,5763	0,3193	0,5863	0,4407	0,4404	10º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,3704	0,5354	0,4545	0,4296	0,4280	0,4436	11º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,3282	0,3026	0,8633	0,3670	0,4387	0,4600	12º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,4015	0,5101	0,4434	0,5215	0,4458	0,4645	13º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2303	0,3788	0,6871	0,6053	0,5398	0,4883	14º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5108	0,5484	0,5393	0,5087	0,4255	0,5065	15º



5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.253	104,42	5,47
Instrução	895	74,58	3,91
Una	3	0,25	0,01
ATC - Conhecimento	40	3,33	0,17
ATC - Execução	56	4,67	0,24
Média	449	37	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 229 dias úteis no período correccionado.

ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	fevereiro/2024	fevereiro/2024
Instrução	março/2024	março/2024

* Dados extraídos do sistema PJe em 04.12.2023.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que as audiências na Vara do Trabalho são realizadas semanalmente, em regra, de segunda a quinta-feira.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, os magistrados “comparecem e realizam audiências de 2^a a 5^a feira”.

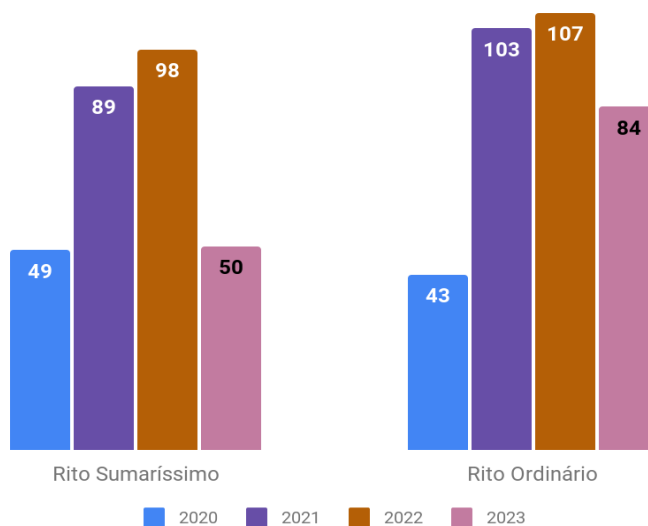
Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.12.2022 a 30.11.2023) um total de 895 audiências de instrução.

As audiências estão sendo designadas com prazo razoável. Embora tenha constatado o Desembargador-Corregedor uma redução do prazo médio da entrega prestação jurisdicional neste exercício, conforme será demonstrado a seguir, ainda está muito acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18^a n. 1.808/2023, que é de 120 dias.



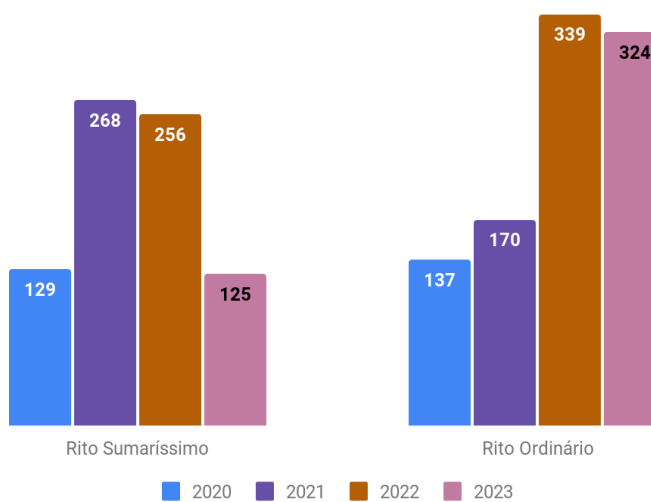
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a novembro.

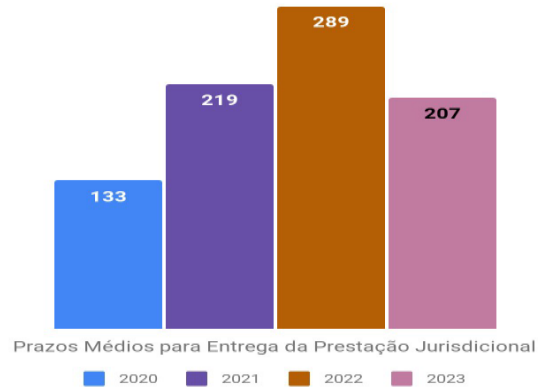
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



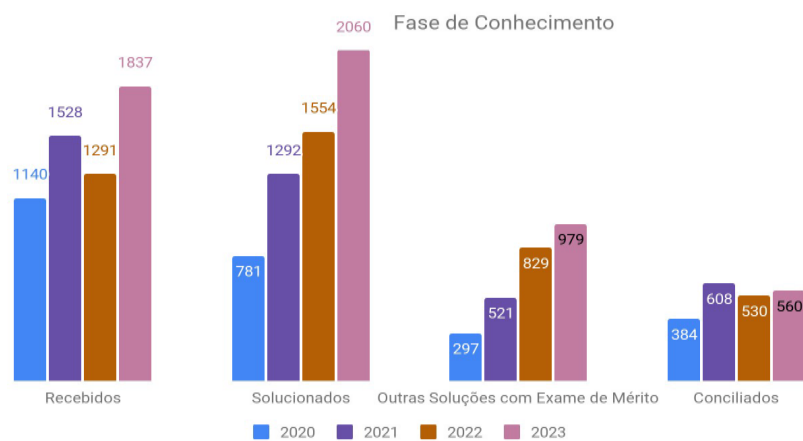
* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a novembro.



Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

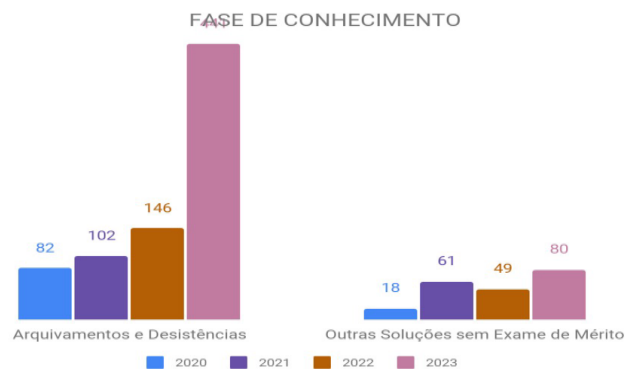


* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a novembro.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a novembro.

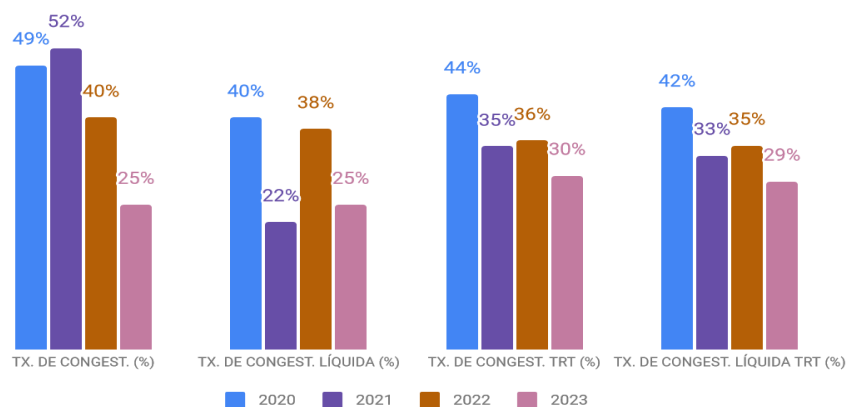
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a novembro.

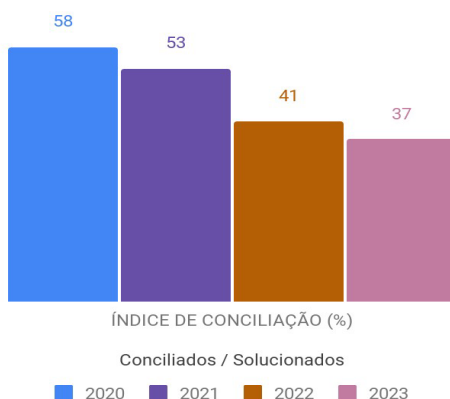


FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a novembro.

Fase de Conhecimento



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a novembro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO (SALDO EM 30/11/2023)	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2017	1



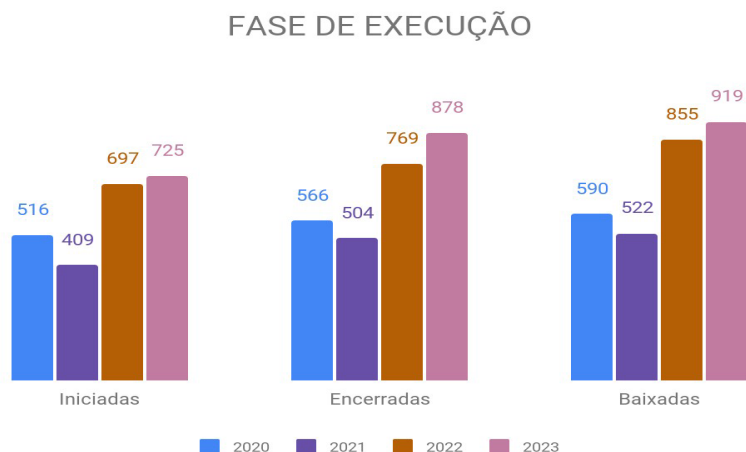
2020	9
2021	14
2022	51
2023	568
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	643
TEMPO MÉDIO	152,3 dias

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

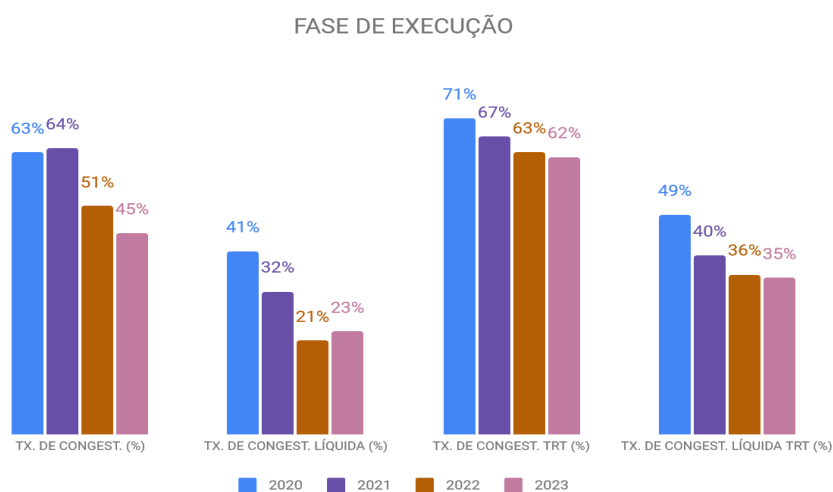
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho neste exercício, mas ainda permanece muito acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de **219 dias** em 2021, sofreu acréscimo, em 2022, chegando a **289 dias**, e, em 2023 (até o mês de novembro), passou para **207 dias**. **O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que continuem envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desse prazo à meta regional.** Por fim, a análise dos processos pendentes de julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Contudo, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação do processo que aparece como pendente de julgamento no sistema e-Gestão, em relação ao ano de 2017, especificando as razões de ainda não haver sido solucionado, no prazo de 15 (quinze) dias.** As informações deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da unidade neste exercício (CorOrd 0000153-55.2023.2.00.0518).



5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a novembro.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a novembro.

* Taxa de congestionamento = $\text{Pendentes} / (\text{Baixados} + \text{Pendentes})$.

* Taxa de congestionamento líquida = $(\text{Pendentes} - \text{Suspensos}) / (\text{Baixados} + \text{Pendentes} - \text{Suspensos})$

No exercício de 2022, a Vara do Trabalho de Catalão iniciou 697 execuções e baixou 855, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 21%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 36%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou os



Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
08	04

* Dados extraídos em 1º.12.2023.

Na última visita correcional, a unidade possuía 08 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **04 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos



e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 A observância às disposições contidas no artigo 81, incisos I e II, do PGC, fazendo constar nos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito perante a Secretaria da Receita Federal, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, bem como a advertência expressa de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.3 O cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de certificar os feriados e o magistrado prolator da sentença.

Essa recomendação foi atendida.

7.4 Que a unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º-A. Com tais alterações, uma vez expedida a certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do



movimento referente ao arquivo provisório.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.3.

7.5 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 22.07.2022, os painéis das fases de conhecimento e liquidação apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema.

Essa recomendação foi atendida.

7.6 A prolação de sentenças nos processos relacionados no item 2.6.4 do Relatório da Correição, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

8.1.2 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no **artigo 81** do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP (item **7.2 – 4 do Relatório de Correição**).

8.1.3 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual informa a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e



Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020. Com as modificações, uma vez expedida a certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários. (item **7.2 - 37 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendação decorrente desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 O integral cumprimento do disposto no **artigo 336** do PGC, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda intermediária e a necessidade, se for o caso, de guarda permanente, observada a tabela de temporalidade (item **7.2 – 1 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Catalão conta com um quadro de lotação (ideal) de 15 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 01 claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Catalão possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente,

20



excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.290	1.536	1.164	317	71,9%	-602	71,8%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a Vara do Trabalho de Catalão atingiu o percentual de **71,8%**, no cumprimento dessa meta (1.290 processos recebidos e 1.536 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2021 (105,3%).

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
619	345	175	202	550	95,3%	6	102,5%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 619 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 550 foram solucionados até o final de 2021. Registrou-se ainda que 345 processos entraram na meta no ano de 2022 e outros 175 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 752 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **102,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida)

Meta 3 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2019-2020	IConc*	Grau de Cumprimento
1.392	575	18	52,51%	41,3%	103,3%

*IConc = Índice de Conciliações



O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 52,51%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de **41,3%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **103,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.046	2.608	688	34,2%	39,4%	38,3%	40%	23,7%	65%	115,1%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **115,1%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 1 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento



1.832	2.039	140	66	107,0%	132	106,9%
-------	-------	-----	----	--------	-----	--------

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a novembro, a unidade atingiu o percentual de **106,9%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado parcial.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021). (cumprida)

Meta 2 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.027	89	15	200	887	98,7%	57	106,2%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 1.027 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 887 foram solucionados até o final de 2022. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de novembro, a unidade solucionou mais 200 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).

Meta 3 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2020/2021	IConc*	Grau de Cumprimento
1.605	596	-207	55,23%	37,1%	74,3%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 55,23%. Até o mês de novembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta



unidade foi de **37,1%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **74,3%**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2023 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2023	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.506	3.287	439	24,5%	35,4%	24,5%	40,0%	24,5%	65,0%	144,5%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a novembro, a unidade atingiu o percentual de **144,5%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo resultado parcial alcançado.

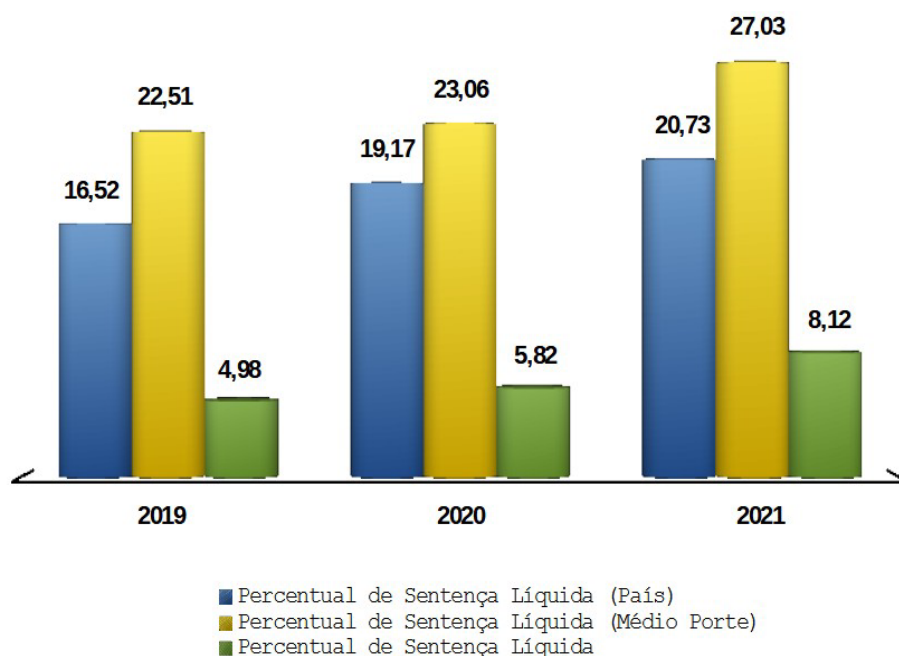
12 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração em agosto deste ano, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas e estão em andamento, com previsão de término em 20/12/2023. É importante destacar que a unidade realizou, a título de iniciativa, “Palestra e encontro institucional com os advogados”, com a finalidade de receber os novos juízes daquela unidade, o que não apenas enfatiza a importância do diálogo e colaboração entre os profissionais, mas também destaca a unidade como um ambiente acolhedor para a troca de ideias e experiências. Além disso, está em andamento o “mutirão de juízes e assistentes



para julgamento de processos”, o que contribuirá na redução das pendências, entre outros. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Vara do Trabalho pelo compromisso com o aprimoramento dos serviços e recomendou que continuem envidando os esforços necessários para executar as ações no prazo assinalado como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No exercício de 2022, conforme relatório do sistema e-Gestão, o percentual atingido foi de **14,51%**. Não obstante essa pequena evolução e, em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o **Desembargador-Corregedor recomendou**



aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, ressaltando que esse procedimento é de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A Vara do Trabalho de Catalão registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 15,5% (-237 processos). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, 1.320 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até novembro – 1.837 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 2.004 processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. A produtividade do juízo aumentou no ano de 2022, registrando índice superior a 100%. Nada obstante, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional permanece acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023, que é de 120 dias, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional.

14.2 Foi recomendado aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento é de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Foi recomendado ainda à Vara do Trabalho constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda; a observância das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo



constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP; e que nos processos com executados em recuperação judicial, após expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, prossiga, sendo o caso, com a execução dos créditos previdenciários.

14.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Catalão revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 cargo de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. A Diretora Substituta de Secretaria, Cleidiane Custódio Borges, mostrou-se diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

14.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

14.5 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, agradeceu a oportunidade e registra que está à frente da unidade há pouco tempo, parabenizando os magistrados antecessores. Elogia a equipe de servidores, comprometidos com a realização dos serviços da Secretaria. A Diretora de Secretaria Substituta também elogia a equipe de servidores, destacando, outrossim, que sempre estão “aprendendo” com o trabalho.

14.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Marcelo Alves Gomes, a Excelentíssima Juíza Auxiliar Nayara dos Santos Souza, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2022, a Vara do Trabalho de Catalão cumpriu 03 das 04 metas nacionais. O Desembargador-Corregedor exorta os magistrados e servidores para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade, registrando o cumprimento de 03 metas fixadas, no período de janeiro a novembro.



Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correção às 17h50min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região

